



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 236/2018 - Dispõe sobre os procedimentos e prazos para o encerramento do exercício de 2018.
- PORTARIA Nº 546, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 547, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 548, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 549, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 550, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 551, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
- ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PP019-2018



### Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



#### DECRETO Nº 236/2018

#### **Dispõe sobre os procedimentos e prazos para o encerramento do exercício de 2018.**

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, no uso de suas atribuições legais e considerando o prazo para a Prestação de Contas nos termos do artigo 63 da Constituição Estadual e Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios e suas alterações.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Para o encerramento do exercício financeiro de 2018, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis em vigor, bem como as disposições contidas neste decreto.

**Art. 2º** - Os responsáveis pela gestão e ou guarda de bens e valores do município, observarão as datas limites estabelecidas neste decreto, nos casos que indica:

I – até 28 de Dezembro de 2018, para empenhos e emissão da respectiva Nota de Empenho;

II – até 31 de Dezembro de 2018, para liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados;

III – até 31 de Dezembro de 2018, para autorização de pagamento após regular liquidação;

**Parágrafo único** - Os casos de excepcional interesse público poderão ser autorizados exclusivamente pelo Prefeito.

**Art. 3º** - As despesas legalmente empenhadas e não pagas até 31.12.2018, serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo as processadas das não processadas, respeitada fonte de recurso e o limite do saldo de disponibilidade de caixa.

**Parágrafo único** – Considera-se disponibilidade de caixa, o saldo disponível em Banco e Caixa, já deduzido o valor correspondente às retenções ou outras obrigações para com terceiros constantes do passivo financeiro.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



**Art. 4º** - Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 31 de Dezembro de 2018, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes.

**Parágrafo único** – Os empenhos correspondentes a adiantamentos concedidos e pendentes de liquidação, por falta de comprovação, serão anulados inscrevendo-se a responsabilidade dos respectivos servidores na conta “Diversos Responsáveis”.

**Art. 5º** - As contas de créditos a receber somente poderão ter saldos no encerramento do exercício se constatada a evidência de que se trata de valor sujeito a tratamento dependente ou em trânsito. As contas de obrigações a pagar somente poderão ter saldos desde que os valores retidos e não recolhidos no final do exercício sejam objeto de recolhimento no seguinte e os valores inscritos como obrigações estejam comprovadamente documentados.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Novembro de 2018.

**Silvio Mario Alves Almeida**  
Prefeito Municipal



### Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



PORTARIA Nº 546, de 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a instituição da **Comissão de Almojarifado** dos bens do Município de Presidente Dutra, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Organica Municipal e da legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Almojarifado dos bens móveis, imóveis, Máquinas e Veículos do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens, créditos e importâncias constantes no Ativo Permanente e realizável, atendendo as disposições da Resolução nº. 1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. – Nomeiar os servidores municipais HERBETE NEIVA MACHADO; FRANCISCO MENDES ROCHA; ADRIANO MOURA NUNES; LILIANE SILVA DE CARVALHO e AVANEIDE GAMA NOVAES para comporem a presente comissão.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito, de 28 de novembro de 2018.

Silvio Mario Alves de Almeida  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



PORTARIA Nº 547, de 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a instituição da **Comissão de Inventário** dos bens do Município de Presidente Dutra, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Organica Municipal e da legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de inventário dos bens móveis, imóveis, Máquinas e Veículos do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens, créditos e importâncias constantes no Ativo Permanente e realizável, atendendo as disposições da Resolução nº. 1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. – Nomeiar os servidores municipais HERBETE NEIVA MACHADO; FRANCISCO MENDES ROCHA; ADRIANO MOURA NUNES; LILIANE SILVA DE CARVALHO e GIOVANNA SANTOS NUNES MACHADO para comporem a presente comissão.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabine do Prefeito, de 28 de novembro de 2018.

Silvio Mario Alves de Almeida  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ: 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



PORTARIA Nº 548, de 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a instituição da **Comissão de Apuração dos Processos de Precatórios** do Município de Presidente Dutra, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Organica Municipal e da legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de **Apuração dos Processos de Precatórios**, do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com o objetivo de apresentar relatórios lavrados no último dia do mês de dezembro, atendendo as disposições da Resolução nº. 1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. – Nomeiar os servidores municipais WILLIAN FERREIRA EVANGELISTA; CARLOS LARANJEIRA MEDEIROS; ADIMAN PORTO DE CARVALHO E EDNA SANTOS NUNES MACHADO, para comporem a presente comissão.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito, de 28 de novembro de 2018.

Silvio Mario Alves de Almeida  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



PORTARIA Nº 549, de 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre instituição da **Comissão de Apuração Saldos da Dívida Consolidada**, do Município de Presidente Dutra, e outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Organica Municipal e da legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Levantamento e **Apuração de Saldos da Dívida Consolidada** do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com o objetivo de apresentar demonstrativos lavrados no último dia do mês de dezembro, atendendo as disposições da Resolução nº.1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. – Nomear os servidores municipais VAILTON MENDES MIRANDA; GELSON RIBEIRO DOS SANTOS; POLLYANA DE OLIVEIRA GONÇALVES e ADIMAN PORTO DE CARVALHO para comporem a presente comissão.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabine do Prefeito, de 28 de novembro de 2018.

Silvio Mario Alves de Almeida  
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [mpdba@hotmail.com](mailto:mpdba@hotmail.com) / Fone: ( xx ) 74 3640-1010 / FAX ( xx ) 74 3640-1295.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



PORTARIA Nº 550, de 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre instituição da **Comissão de Apuração da Dívida Ativa e da Dívida Fundada**, do Município de Presidente Dutra, e outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Organica Municipal e da legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão **de Apuração da Dívida Ativa e da Dívida Fundada**, do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com o objetivo de apresentar demonstrativos lavrados no último dia do mês de dezembro, atendendo as disposições da Resolução nº. 1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. – Nomear os servidores municipais IVAN PEDRO ALVES MACHADO, HERBETE NEIVA MACHADO; ADRIANO MOURA NUNES; AVANEIDE GAMA NOVAES e LILIANE SILVA DE CARVALHO para comporem a presente comissão.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabine do Prefeito, de 28 de novembro de 2018.

Silvio Mario Alves Almeida  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



PORTARIA Nº 551, de 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre instituição da **Comissão de Levantamentos de Saldos de Caixa e Bancos**, do Município de Presidente Dutra, e outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Organica Municipal e da legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Levantamento de **Saldos de Caixa e Bancos** do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com o objetivo de apresentar termos de conferencia de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro e demonstrativo das Contas Bancárias,atendendo as disposições da Resolução nº1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º.- Nomear os servidores municipais VAILTON MENDES MIRANDA; GELSON RIBEIRO DOS SANTOS; POLLYANA DE OLIVEIRA GONÇALVES e ADIMAN PORTO DE CARVALHO para comporem a presente comissão.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito, de 28 de novembro de 2018.

Silvio Mario Alves de Almeida  
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: ( xx ) 74 3640-1010 / FAX ( xx ) 74 3640-1295.



### Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



#### ATOS ADMINISTRATIVOS

Errata do aviso de publicação do PP019-2018, publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br), quinta-feira, 22 de novembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00343 | Caderno.

#### Aviso Publicado

PREGÃO PRESENCIAL – 019-2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Materiais Odontológicos, para atender à demanda da(s) Equipe(s) de Saúde Bucal do Município, Tipo: Menor Valor Global, Julgamento: em 10/12/2018, às 09h:20 Min. Local sede da Prefeitura. Maiores informações e Aquisição do Edital junto à CPL. Raimundo Mário Pereira Machado – Pregoeiro

#### Errata:

Altera-se o aviso acima e onde se lia Fornecimento de Equipamentos e Materiais Odontológicos, passará a ser lido, Fornecimento de Equipamentos Odontológicos, e onde se lia Menor Valor Global, passará a ser lido menor valor global por lote, mantendo-se inalterado o restante do enunciado